

Em 19-07-93



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J - N.º

PROVIMENTO No 43/93

O Desembargador JOSE BAPTISTA VIDAL PESSOA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de disciplinar os processos a serem distribuídos por dependência;

R E S O L V E :

I - DETERMINAR que o encarregado do Serviço de Distribuição Processual de Primeiro Grau de Jurisdição, vinculado à Corregedoria Geral de Justiça, somente efetue a distribuição de petições, por dependência, quando estiverem anexados a estas o número e o nome das partes componentes do processo que gerou a dependência;

II - DETERMINAR, igualmente, aos Srs. Juízes que , ao serem remetidas petições, através de despacho, ao Serviço acima mencionado nomeando a dependência, façam indicando o nome das partes e o número atribuído ao processo originário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Manaus, 27 de janeiro de 1993.

João Baptista Vidal Pessoa
Desembargador JOSE BAPTISTA VIDAL PESSOA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em exercício